

DIRETOR:

# A FOLHA

SECRETÁRIO:

CLEVIA PAZ DE SOUZA

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

JOSEFA DA S. SANTOS

ANO 2000

Itabaiana,

25 DE MAIO

N.º

LEI Nº 357/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR CAMIONETA, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ITABAIANA-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

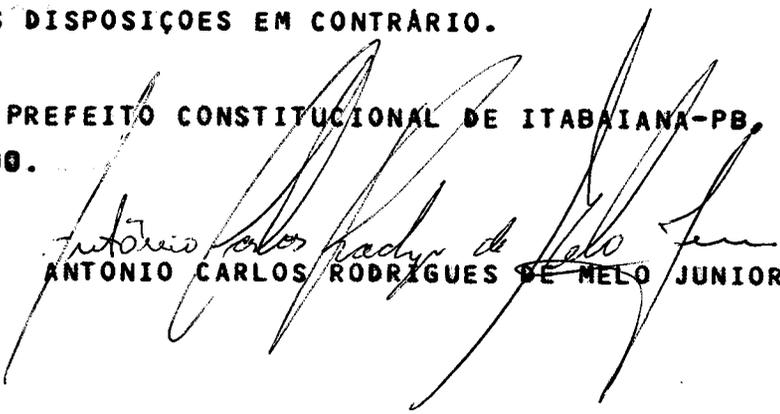
ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ALIENAR UMA CAMIONETA, CABINE DUPLA, IMPORTADA, MITSUBISHI, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, ANO MODELO 1995, MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - A VENDA DA CAMIONETA A QUE SE REFERE ESTE ARTIGO DEVERÁ SER PRECEDIDA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

ART. 2º - OS RECURSOS ADQUIRIDOS COM A VENDA DA CAMIONETA ESPECIFICADA NO ARTIGO ANTERIOR, SERÃO DESTINADOS A COMPRA DE OUTRO VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ITABAIANA-PB, EM 25 DE MAIO DE 2000.

  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JUNIOR